



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

1) PL 45/2003 – Autor: Ver. Rubens Calvo

PARECER Nº 1575/2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 11/11/03, PÁGINA 61, COLUNA 03.

PARECER Nº 610/2015 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 16/04/2015, PÁGINA 97, COLUNA 02.

PARECER Nº 1534/2015 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 11/09/2015, PÁGINA 94, COLUNA 01.

PARECER Nº 1408/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 45/2003

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Rubens Calvo, visa proibir, proíbe, no âmbito do Município de São Paulo, qualquer tipo de mutilação de animais, incluindo-se nessa proibição toda e qualquer intervenção cirúrgica desnecessária, e prevê multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais), dobrada em caso de reincidência, a eventuais infratores.

A egrégia Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo "de forma a adequar a propositura à legislação ambiental vigente".

O mencionado substitutivo adicionou à proposta original diversos dispositivos, como a proibição de maus-tratos a animais "silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos", a definição de maus-tratos a cães e gatos, e as condições necessárias para a realização de intervenção cirúrgica.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo apresentado pela Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19 de outubro de 2016

Jonas Camisa Nova (PR) - Presidente

Atílio Francisco (PRB)

Aurélio Nomura (PSDB) - Relator

Edir Sales (PSD)

Jair Tatto (PT)

Ota (PSB)

Ricardo Nunes (PMDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 21/10/2016, p. 63

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.